SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JAIME VIEIRA LIMA, – S/N – 46.180-000 – ÉRICO CARDOSO-BA.

CNPJ: 16.415.358/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021, PARA COMPROVAÇÃO DE CREDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO – BAHIA, REGISTRADOS EM RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA, uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Municipio ainda, considerando no que dispõe a Lei Federal 4.320/64 e a Instrução Cameral TCM-BA nº 001/2016-1ªC, NOTIFICA, as Empresas e Pessoas Físicas interessadas, para que, no prazo de **08 (oito)** dias, a partir da data de publicação do Presente Edital, se manifestem apresentando documentação pertinente aos processos correspondentes, para comprovação de créditos a receber inscritos nos Exercícios Financeiros **2017 a 2020**.

Findo o prazo, os autos serão encaminhados para comissão processante nas condições em que se encontrarem, considerando os notificados revéis.

Os autos encontram-se disponíveis na Sede desta Autarquia, na Sala de Controladoria Interna, para consultas e visitas, diretamente ou através do telefone **(77) 991419924** durante o horário de expediente das 08:00h as 12:00h e das 14:00 as 18:00 (das oito horas as doze horas e das quatorze horas as dezoito).

1) DA COMUNICAÇÃO POR AR (Aviso de Recebimento)

Serão também comunicados os fornecedores, correspondência tipo AR (Aviso de recebimento), contendo os seguintes documentos:

- Oficio Processual numerado individual (Anexo 1);
- Auto de Notificação numeração individual (Anexo 2);
- Modelo de Oficio de Entrega
- Modelo de Declaração de Inexistência

Os modelos de Oficio de Entrega ou declaração de inexistência serão preenchida pelo fornecedor e deverá ser apresentado na prefeitura.

2) DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura, conforme prazo estabelecido a contar do dia do recebimento do aviso através da Publicação no Diário Oficial, respeitado o prazo estabelecido de **08 (oito)** dias, portando a seguinte documentação comprobatória:

a) ***PESSOA FÍSICA***

- Oficio de entrega da documentação e solicitação de analise (em duas vias);
- Cópia Autenticada do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Nota Fiscal Avulsa (original ou cópia 2ª via autenticada);
- Contrato ou outro documento que dê suporte a despesa registrada.

b) ***PESSOA JURÍDICA***

- Oficio de entrega da documentação e solicitação de analise (em duas vias);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social e Alterações;
- Certidões de FGTS, Estadual, Municipal, Divida Ativa da União e trabalhista (atualizada);
- Nota Fiscal (original ou cópia 2ª via autenticada);
- Contrato ou outro documento que dê suporte a despesa registrada.

3) DA ANALISE

A documentação completa deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração, onde será conferida a documentação a ser analisada e entregue, neste momento, ao representante legal a segunda via do OFICIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANALISE, com o protocolo de recebido.

Após a entrega da documentação, a mesma será encaminhada para a comissão processante, que ira analisar os documentos apresentados e emitira o parecer.

A Comissão terá o prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data do recebimento, para emitir parecer conclusivo.

4) DO INDEFERIMENTO

Decidindo pelo indeferimento do Pedido, a Secretaria Municipal comunicará a requerente, para que apresente as interposições no prazo máximo de **2 (dois) dias** a partir do recebimento da comunicação, que será através de publicação no Diário Oficial e meio de comunicação disponibilizada pelo requerente.

O recurso apresentado será encaminhado para a procuradoria, para emissão do parecer e remetida à comissão processante, que poderá considerar a sua decisão.

Caso mantenha o indeferimento, a Comissão apresentara o processo juntamente com as razões do indeferimento a Secretaria de Administração para decisão final.

5) DA INEXISTENCIA DOS DEBITOS

Na hipótese de inexistência dos débitos por parte do fornecedor, o mesmo deverá manifestar-se através dos seguintes documentos:

- Declaração com firma reconhecida (duas vias);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social e Alterações;

6) DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar nos exercícios financeiros 2017 a 2020, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2021, para os devidos fins. Não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não comprovação por parte dos credores do implemento de condição exigido pela Lei nº 4.320/64.

7) DA FALSA COMUNICAÇÃO E PENALIDADES

O Credor, que por dolo ou má fé, comunicar falsa manifestação de débito, além das sanções na esfera cível, poderá responder criminalmente por seus atos.

8) DOS ANEXOS

É parte integrante deste edital:

- **Anexo 1** – Ofício de Comunicação Processual
- **Anexo 2** – Auto de Notificação
- **Anexo 3** - Oficio de entrega de documentação e solicitação de analise – Pessoa Jurídica
- **Anexo 4** - Oficio de entrega de documentação e solicitação de analise – Pessoa Física
- **Anexo 5** – Declaração de Inexistência

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÉRICO CARDOSO – Bahia, 13 de Dezembro de 2021

CARLOS OLIVEIRA DE ALMIDA
Diretor

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JAIME VIEIRA LIMA, – S/N – 46.180-000 – ÉRICO CARDOSO-BA.

CNPJ: 16.415.358/0001-15

Anexo 1

Ofício Processual RPP nº 0XXX/2021

Processo de Cancelamento de Restos a Pagar Processados - 2021
(De acordo com o Edital de Convocação nº 001/2021)

Érico Cardoso, 13 de dezembro de 2021

Prezado(a) Senhor(a)

A Autarquia de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Vossa Senhoria, em anexo, **Auto de Notificação nº 00000/2021** datado de **00/00/2021**, lavrado de acordo com os dispositivos legais abaixo relacionados:

1. Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64 que trata dos Restos a Pagar;
2. Instrução Cameral TCM/BA nº 001/2016-1ª C que trata do procedimento para cancelamento dos restos a pagar.

Fica Vossa Senhoria, cientificado que o prazo para contestação é de 08 (oito), dias, sob pena de revelia.

Atenciosamente;

CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JAIME VIEIRA LIMA, – S/N – 46.180-000 – ÉRICO CARDOSO-BA.

CNPJ: 16.415.358/0001-15

Anexo 2

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00000/2021

Notificado:

Endereço:

Bairro: **Cidade:**

CEP:

FATO QUE ORIGINOU A NOTIFICAÇÃO

Inscrição de Restos a Pagar Processados, referente ao Empenho nº 0000/00 em 00/00/0000, com valor liquidado de R$ 0000,00. Com (Sem) vinculo contratual (nº 000/00) e licitatório (nº 000/00).

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64 e a Instrução Cameral TCM/BA nº 001/2016-1ª C.

PROCEDIMENTO PREVISTO

Cancelamento do Resto a Pagar Inscrito, conforme especificado anteriormente.

Da inexistência do débito, deverá ser apresentada DECLARAÇÃO da empresa notificada, com firma reconhecida, para andamento do procedimento administrativo.

As falsas declarações aqui prestadas poderão implicar em sanções na esfera administrativa, cível e penal.

ESGOTANDO O PRAZO, SEM HAJA MANIFESTAÇÃO DO NOTIFICADO, O PRESENTE AUTO DE NOTIFICAÇÃO SERÁ ENCAMINHADO PARA COMISSÃO DESIGNADA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JAIME VIEIRA LIMA, – S/N – 46.180-000 – ÉRICO CARDOSO-BA.

CNPJ: 16.415.358/0001-15

Anexo 3

OFICIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANALISE – PESSOA JURIDICA

Assunto: Restos a Pagar Processados **- AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00000/2021**

A Autarquia de Érico Cardoso
Secretaria da Controladoria Interna
ATT. Wilton Xavier Cardoso

Prezado(a) Secretário(a),

Conforme Edital de Convocação nº 001/2021, venho através deste, requerer a analise da documentação encaminhada em anexo, para que seja realizada a análise criteriosa, restando assim comprovada o direito a receber a quantia de R$ 0,00 (valor por extenso) inscrito em Restos a Pagar no exercício de 20xx.

Relação da documentação apresentada:

1. Ofício de Entrega (duas vias);
2. Cópia do CNPJ;
3. Cópia Autenticada do Contrato Social e Alterações;
4. Certidões de FGTS, Estadual, Municipal, Divida Ativa da União e trabalhista (atualizada);
5. Nota Fiscal (original ou cópia 2ª via autenticada);
6. Contrato ou outro documento que dê suporte a despesa registrada.

Tenho ciência de que falsas declarações aqui prestadas poderão implicar em sanções na esfera administrativa, cível e penal.

A declaração aqui prestada representa a verdade

_____ _____

Local e Data

(nome do representante com carimbo da empresa)

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JAIME VIEIRA LIMA, – S/N – 46.180-000 – ÉRICO CARDOSO-BA.

CNPJ: 16.415.358/0001-15

CPF: _____

REPRESENTANTE: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Anexo 4

OFICIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANALISE – PESSOA FISICA

Assunto: Restos a Pagar Processados **- AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00000/2021**

A Autarquia Municipal de Érico Cardoso
Secretaria da Controladoria Interna
ATT. Wilton Xavier Cardoso

Prezado(a) Secretário(a),

Conforme Edital de Convocação nº 001/2021, venho através deste, requerer a analise da documentação encaminhada em anexo, para que seja realizada a análise criteriosa, restando assim comprovada o direito a receber a quantia de R$ 0,00 (valor por extenso) inscrito em Restos a Pagar no exercício de 20xx.

Relação da documentação apresentada:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Comprovante de Residência;
3. Nota Fiscal Avulsa (original ou cópia 2ª via autenticada);
4. Contrato ou outro documento que dê suporte a despesa registrada.

Tenho ciência de que falsas declarações aqui prestadas poderão implicar em sanções na esfera administrativa, cível e penal.

A declaração aqui prestada representa a verdade

_____ _____

Local e Data

(nome do credor)

CPF: _____

Anexo 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA

Declaro para os devidos fins de direito que inexistem débitos a receber da Autarquia Municipal de Érico Cardoso, referente a **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 20xx** conforme descrito:

Empenho: 000/0000 em 00/00/20XX

Valor dos Restos a Pagar Processados: R$ 0.000,00

A declaração aqui prestada representa a verdade.

_____ _____

Local e Data

(nome do representante com carimbo da empresa)

CPF: _____

(CPF do representante)